



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional de Turismo

MOÇÃO DE APLAUSO

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 628/2019
Data: 18/02/2019 Horário: 16:48
Legislativo - MOC 132/2019

ASSUNTO: Moção de Aplauso a Senhora Prefeita Municipal pela retirada do Projeto de Lei Complementar nº 27/2019, que Dispõe sobre o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI) e dá outras providências.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Destinatária: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

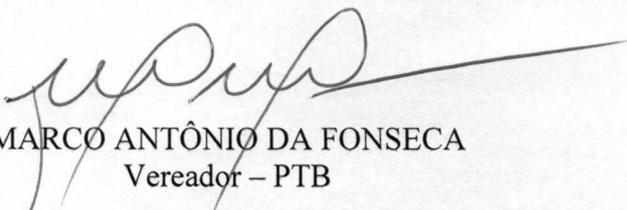
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja inserida na ata dos nossos trabalhos, Moção de Aplauso a Senhora Prefeita Municipal pela retirada do Projeto de Lei Complementar nº 27/2019, que Dispõe sobre o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI) e dá outras providências.

Parabenizo a Senhora Prefeita Municipal por ter retirado o referido Projeto de Lei Complementar, que foi protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 31/2018, pois as pessoas não estavam entendendo sobre esse reajuste, uma vez que o valor sendo aumentado, municípios teriam dificuldade em pagar os impostos em dia. Se já é difícil do jeito que está, ficaria muito mais complicado com valor maior.

Enfim, solicito que esta Moção seja encaminhada a Senhora Prefeita Cristina Maria Kalil Arantes, por ter tomado esta atitude e estude mais sobre o assunto, com o intuito de facilitar a vida do cidadão.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 18 de fevereiro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP





Ofício nº 160/2019
Ibitinga, 08 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente:

31/18
Solicitamos de Vossa Excelência a devolução do Projeto de Lei Complementar nº 27/2018, que dispõe sobre o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos (ITBI) e dá outras providências, para melhor análise do mesmo.

Agradecendo antecipadamente, renovamos protestos de estima e consideração.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

